



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.593/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO LOTEAMENTO RECANTO PÔR DO SOL, DISTRITO DE OLHOS D' ÁGUA DA CANASTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito na matrícula nº 18.191, referente ao Lote 12 da quadra A, de propriedade de Cíntia Rodrigues da Silva e Ueberson Nogueira da Silva, pelo imóvel descrito na matrícula nº 18.296, referente ao Lote 117 da quadra D, de propriedade do Município de Delfinópolis, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, restando autorizado ao Executivo efetuar o pagamento das despesas.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 18 de outubro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis